DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 700



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 30/2025, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIÊNE BUCAL. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 25 de julho de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 08 de julho de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 6350/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa Eletrônica, que foi devidamente justificado, pela Secretaria Municipal de Educação, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado; instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a ANÁLISE PRÉVIA do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025, nos termos descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA EDUCACIONAL, HOSPEDADA EM AMBIENTE WEB, DESTINADA A COLETA, SISTEMATIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ESCOLARES COM RECORTES DE RAÇA, GÊNERO, TERRITÓRIO E NÍVEL SOCIOECONÔMICO, A FIM DE APOIAR A REDE ESCOLAR MUNICIPAL NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E NA HABILITAÇÃO PARA A COMPLEMENTAÇÃO-VAAR (ART. 14 DA LEI Nº 14.113/2020), CONFORME REQUISITOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.**

Pilar do Sul, 04 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Clayton Álvaro Machado

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. xx/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: NIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 6350/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente documento é o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA EDUCACIONAL, HOSPEDADA EM AMBIENTE WEB, DESTINADA A COLETA, SISTEMATIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ESCOLARES COM RECORTES DE RAÇA, GÊNERO, TERRITÓRIO E NÍVEL SOCIOECONÔMICO, A FIM DE APOIAR A REDE ESCOLAR MUNICIPAL NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E NA HABILITAÇÃO PARA A COMPLEMENTAÇÃO-VAAR (ART. 14 DA LEI Nº 14.113/2020), CONFORME REQUISITOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, conforme apresentado no anexo III – termo de referência da dispensa 09/2025, e conforme o disposto no TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 09/2025, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serv	Setup Inicial, compreendido como a implementação e treinamento dos usuários.	R$ 6.546,95	R$ 26.187,80
	4	Mês	Licença mensal de uso de sistema de gestão escolar de indicadores socioeconômicos e raciais, suporte e treinamentos extras eventuais,	R$ 6.546,95	R$ 6.546,95

2) DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é de R$ **32.734,75 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação 009/2025, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de **5 (cinco) Meses improrrogáveis**, contados a partir da data da sua assinatura.

Data: Pilar do Sul, xx de julho de 2025.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: **5724/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para incluir repasse adicional, em quota única, oriundo de Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para custear pagamentos de recursos humanos (salários e encargos sociais de profissionais que prestam serviço na entidade).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 02 de julho de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8905/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

Valor: R$ 294,00

Pilar do Sul, 04 de julho de 2025

.....

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0326-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, realize um estudo para reforma e manutenção na Escola Municipal Masajiro Ogawa, localizada neste município.

INDICAÇÃO Nº 0327-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que solicite à Secretaria competente, a realização de estudos visando à execução do recapeamento asfáltico em todas as vias do Bairro Marajoara.

INDICAÇÃO Nº 0328-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Luiz Estevam de Oliveira, na altura do número 417, Jardim Nova Pilar I.

INDICAÇÃO Nº 0329-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de alteração da Lei Complementar nº 267/2013, a fim de incluir a previsão de abono de falta sem desconto de remuneração, por até 09 (nove) dias, em caso de falecimento de cônjuge, companheiro, pai, mãe, padrasto, madrasta, filhos, enteados e irmãos, conforme já disposto na Lei Complementar nº 217/2007.

INDICAÇÃO Nº 0330-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a viabilidade da criação de um Banco de Currículos Municipal, a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Pilar do Sul.

INDICAÇÃO Nº 0331-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, por intermédio da Secretaria Municipal competente, seja realizado estudo técnico visando à viabilidade da instalação de sinalização de trânsito proibindo o estacionamento de caminhões na Avenida José de Nóbrega, nas proximidades da empresa MNS setor de embalados.

INDICAÇÃO Nº 0332-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria competente, seja analisada a viabilidade da canalização da Rua Maria Conceição Válio, no Bairro Campestre, nas proximidades do imóvel de número 586.

INDICAÇÃO Nº 0333-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a viabilidade de reformar o prédio da antiga Escola Municipal Saturnino Dias de Góes, atualmente desativada.

INDICAÇÃO Nº 0334-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a instalação de iluminação na praça existente ao lado da Agência da Previdência Social - INSS, do nosso município, bem como realize a devida regularização do local tornando-a praça ou área de lazer.

INDICAÇÃO Nº 0335-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente, a adoção de medidas urgentes quanto à presença de cães soltos com relatos de ataques a pedestres, especialmente nas Praças Padre Luiz Trentini, Cel. Fernando Prestes e Gabriel Valio, bem como em outros locais e bairros do município que registram alta circulação de animais soltos e risco à população.

INDICAÇÃO Nº 0336-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, a adoção das providências necessárias para a instalação de redutor de velocidade na Rodovia Francisco José Ayub - SP 264, especificamente nos locais de acesso aos bairros rurais da Ilha e do Panorama.

INDICAÇÃO Nº 0337-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a viabilidade e promova a disponibilização de transporte público gratuito a todos os passageiros dentro dos limites do município.

INDICAÇÃO Nº 0338-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, promova a pintura e revitalização das faixas de pedestres em todas as vias do centro da cidade, bem como em outros pontos de grande circulação de pessoas, especialmente em áreas comerciais e próximas a serviços públicos.

INDICAÇÃO Nº 0339-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à Secretaria Municipal competente, realize a implantação de faixas de pedestres no cruzamento entre a Avenida José de Nóbrega e a Rua Caetano Nunes de Proença.

INDICAÇÃO Nº 0340-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à Secretaria Municipal competente, realize a instalação de um redutor de velocidade na Avenida José de Nóbrega, altura do nº 404, nas proximidades do cruzamento com a Rua Caetano Nunes de Proença.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0042-2025, de autoria dos VEREADORES: LAÉRCIO VIEIRA MAIA, ANDERSON TOMIO MAEDA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Com relação às áreas de preservação e proteção ambiental: 1) Existe um levantamento técnico que identifique as Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas de Reserva Legal, Unidades de Conservação e demais áreas ambientalmente protegidas no território do nosso Município, nos termos da legislação ambiental vigente? 2) Em caso positivo, encaminhar cópia digital e/ou física do referido levantamento, contendo mapa georreferenciado e relatório técnico. 3) Em caso negativo, informar se há previsão de realização de tal levantamento, qual o cronograma previsto e qual órgão será responsável pela execução.

.....

Projetos de leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 49/2025
De 01 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	1.800.000,00	Tesouro	120
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	500.000,00	Federal	122

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R$1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais), de recurso do Tesouro.
b) R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), de recurso Federal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 49/2025
De 01 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 041/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, ora encaminhado, no valor **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais),** servirá de reforço as despesas correntes suprindo as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o adequado deslocamento dos alunos até as unidades escolares. Abaixo demonstrativo da queda nos repasses federais com as mudanças na distribuição dos recursos do Salário Educação determinada pelo STF em 2022:

REPASSE FEDERAL/QESE - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
2023	**3.349.900,03**	
2024	**1.916.847,86**	**-42,78**
jan/jun 2024	1.116.043,17	
jan/jun 2025	**947.922,97**	**-15,06**

https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2025&p_programa=&p_uf=SP&p_municipio=120170

A contribuição advém das empresas em geral, incidente sobre a folha de pagamento num percentual de 2,5% destinado ao financiamento da Educação Básica. A distribuição até 2023 da Cota Salário Educação era feita aos alunos matriculados no Estado em que se arrecadava, porém, a partir de 2024, como forma de redistribuição passou-se a considerar tanto o total arrecadado como número e matrículas a nível nacional, acarretando grande perda de recursos aos municípios paulista.

Pelo exposto, os recursos suplementados garantirão a continuidade dos serviços de transporte escolar na rede municipal com qualidade, conforto e pontualidade. Essa ação visa atingir as metas compromissadas junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), quando considera as iniciativas voltadas a melhoras na qualidade da Educação Municipal, conforme preconiza a própria ODS de nº 04, retirada do sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet (https://www.tce.sp.gov.br/premio-ods), vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



ODS. 4 - **Assegurar a educação inclusiva** e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos suplementares, serão provenientes do superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo R$ 1.800.000,00 proveniente de recursos do tesouro municipal e R$ 500.000,00 de repasse federal. Essa destinação orçamentária será devidamente compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de
Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.